



**DECRETO Nº 203/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e,

Considerando, o aumento considerável de atendimento e visitas domiciliares, e a defasagem salarial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reajustar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-3 para GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, concedida ao Sr. Janilton da Silva Lopes matrícula nº 613-1, Coordenador da Dengue no Município de Sapopema, pelo Decreto nº 114/2017.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de agosto de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 203/2022

**DECRETO Nº 203/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e,

Considerando, o aumento considerável de atendimento e visitas domiciliares, e a defasagem salarial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reajustar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-3 para GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, concedida ao Sr. Janilton da Silva Lopes matrícula nº 613-1, Coordenador da Dengue no Município de Sapopema, pelo Decreto nº 114/2017.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de agosto de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:0257C645**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>